



Receita Federal

Atualizações IRRF 2023

MPs 1.171 e 1.172

03 de Maio de 2023

Guilherme Santos





Guilherme Santos

Professor, consultor trabalhista e criador da página E agora, DP?

Formado em Gestão de Recursos, especialista em Departamento Pessoal e Legislação Trabalhista e pós-graduando em Recuperação de Créditos Tributários, possui vasta experiência em escritório contábil, na área trabalhista e na implantação do eSocial.

Ministra treinamentos nas áreas de eSocial, DCTFWeb, Per/DComp e LGPD.

contato@eagoradp.com.br

[linkedin.com/in/guilherme-santos-dp](https://www.linkedin.com/in/guilherme-santos-dp)

[https://instagram.com/ajuda.dp](https://www.instagram.com/ajuda.dp)



Atualizações IRRF 2023

O que entenderemos nesse treinamento?

01

MP 1.172/2023 – Novo salário mínimo

02

MP 1.171/2023 – Novo cálculo do IRRF



MP 1.172/2023

Novo Salário Mínimo

E
AGORA,
DP?



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

Produção de efeitos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de **R\$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais) e a **R\$ 6,00** (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a [Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022](#), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Brasília, 1º de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Simone Nassar Tebet
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho



Acesse a medida provisória:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1172.htm



Pontos de Atenção

- Alterar pro-labore;
- Alterar aprendizes/cargos com salário inferior ao mínimo-hora;
- E os cargos com salário superior?
- Nova tabela de INSS
- Cálculos de Rescisão/Férias



Como atualizar o salário mínimo no sistema?

<https://suporte.dominioatendimento.com/central/faces/solucao.html?codigo=3581>



MP 1.172/2023

Nova forma de cálculo e tabela do IRRF

E
AGORA,
DP?

Nota de Esclarecimento da RFB

IMPOSTO DE RENDA

Nota de Esclarecimento

Publicado em 18/02/2023 13h35

Compartilhe:   



Acesse a nota completa:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/nota-de-esclarecimento>





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.171, DE 30 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e **trusts** no exterior, altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e altera os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

[Vigência](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:



Acesse a nota completa:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1171.htm



Novas regras do IRRF

Nova Faixa de Isenção

A faixa de isenção passa de R\$ 1.903,98 (valor da última atualização em 04/2015) para **R\$ 2.112,00**

Nova Forma de Cálculo

Passa a ser permitido o cálculo do “desconto simplificado” hoje aplicado na DAA, no valor de **R\$ 528,00** por mês

Nova Tabela

Com a nova faixa de isenção, a tabela sofreu alteração em todas as demais faixas nos valores de dedução



Nova tabela do IRRF

De	Até	Alíquota	Parcela a Deduzir
R\$ 0,00	R\$ 2.112,00		Isento
R\$ 2.112,01	R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 158,40
R\$ 2.826,66	R\$ 3.751,05	15%	R\$ 370,40
R\$ 3.751,06	R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 651,73
R\$ 4.664,69	R\$ 999.999.999.999,99	27,5%	R\$ 884,96



Essa tabela **está vigente** desde 1º de Maio de 2023.



Como atualizar o a tabela de IRRF no sistema?

<https://suporte.dominioatendimento.com/central/faces/solucao.html?codigo=39>



Dúvidas mais comuns:

1. A tabela se aplica a folha de abril/2023?
2. Precisa recalcular as folhas de pagamento/férias/rescisão?
3. Como ocorre o ajuste do IRRF?
4. Se aplica a pró-labore/RPAs?
5. Posso não atualizar a tabela?
6. E se a MP não for aprovada?



Exemplo de cálculo 01:

Empregado com remuneração de **R\$ 2.640,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo até **04/2023**:

$$\text{R\$ 2.640,00} - \text{R\$ 220,13 (CP)} = \text{R\$ 2.419,87} \times 7,5\% = \text{R\$ 181,49} - \text{R\$ 142,80} = \text{R\$ 38,69}$$

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

$$\text{R\$ 2.640,00} - \text{R\$ 220,13 (CP)} = \text{R\$ 2.419,87} \times 7,5\% = \text{R\$ 181,49} - \text{R\$ 158,40} = \text{R\$ 23,09}$$

Cálculo na **nova tabela** (desconto **simplificado**):

$$\text{R\$ 2.640,00} - \text{R\$ 528,00 (DS)} = \text{R\$ 2.112,00} = \text{Isento}$$



Exemplo de cálculo 02:

Empregado com remuneração de R\$ 2.773,20, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo até 04/2023:

$$\text{R\$ } 2.773,20 - \text{R\$ } 236,12 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.537,08 \times 7,5\% = \text{R\$ } 190,28 - \text{R\$ } 142,80 = \text{R\$ } 47,48$$

Cálculo na nova tabela (descontos legais):

$$\text{R\$ } 2.773,20 - \text{R\$ } 236,12 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.537,08 \times 7,5\% = \text{R\$ } 190,28 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 31,88$$

Cálculo na nova tabela (desconto simplificado):

$$\text{R\$ } 2.773,20 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.245,20 \times 7,5\% = \text{R\$ } 168,39 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 9,99$$



Exemplo de cálculo 03:

Empregado com remuneração de **R\$ 3.000,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo até 04/2023:

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.736,68 \times 7,5\% = \text{R\$ } 205,25 - \text{R\$ } 142,80 = \text{R\$ } 62,45$$

Cálculo na nova tabela (descontos legais):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.736,68 \times 7,5\% = \text{R\$ } 205,25 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 46,85$$

Cálculo na nova tabela (desconto simplificado):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.472,00 \times 7,5\% = \text{R\$ } 185,40 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 27,00$$



Exemplo de cálculo 04:

Empregado com remuneração de **R\$ 3.000,00**, com 2 dependentes e sem pensão:

Cálculo até 04/2023:

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 2.736,68 \times 7,5\% = \text{R\$ } 205,25 - \text{R\$ } 142,80 = \text{R\$ } 62,45$$

Cálculo na nova tabela (descontos legais):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 263,32 \text{ (CP)} - \text{R\$ } 379,18 \text{ (dep)} = \text{R\$ } 2.357,50 \times 7,5\% = \text{R\$ } 176,81 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 18,41$$

Cálculo na nova tabela (desconto simplificado):

$$\text{R\$ } 3.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 2.472,00 \times 7,5\% = \text{R\$ } 185,40 - \text{R\$ } 158,40 = \text{R\$ } 27,00$$



Exemplo de cálculo 05:

Empregado com remuneração de **R\$ 5.000,00**, com 2 dependentes e sem pensão:

Cálculo até 04/2023:

$$\text{R\$ 5.000,00} - \text{R\$ 526,17 (CP)} - \text{R\$ 379,18 (Dep)} = \text{R\$ 4.094,65} \times 22,5\% = \text{R\$ 921,29} - \text{R\$ 636,13} = \text{R\$ 285,16}$$

Cálculo na nova tabela (descontos legais):

$$\text{R\$ 5.000,00} - \text{R\$ 526,17 (CP)} - \text{R\$ 379,18 (Dep)} = \text{R\$ 4.094,65} \times 22,5\% = \text{R\$ 921,29} - \text{R\$ 651,73} = \text{R\$ 269,56}$$

Cálculo na nova tabela (desconto simplificado):

$$\text{R\$ 5.000,00} - \text{R\$ 528,00 (DS)} = \text{R\$ 4.472,00} \times 22,5\% = \text{R\$ 1.006,20} - \text{R\$ 651,73} = \text{R\$ 354,47}$$



Exemplo de cálculo 06:

Empregado com remuneração de **R\$ 5.000,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo até 04/2023:

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 526,17 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 4.473,83 \times 22,5\% = \text{R\$ } 1.006,61 - \text{R\$ } 636,13 = \text{R\$ } 370,48$$

Cálculo na nova tabela (descontos legais):

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 526,17 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 4.473,83 \times 22,5\% = \text{R\$ } 1.006,61 - \text{R\$ } 651,73 = \text{R\$ } 354,88$$

Cálculo na nova tabela (desconto simplificado):

$$\text{R\$ } 5.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 4.472,00 \times 22,5\% = \text{R\$ } 1.006,20 - \text{R\$ } 651,73 =$$

R\$ 354,47



Exemplo de cálculo 07:

Empregado com remuneração de **R\$ 7.000,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo até 04/2023:

$$\text{R\$ } 7.000,00 - \text{R\$ } 806,19 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 6.193,81 \times 27,5\% = \text{R\$ } 1.703,30 - \text{R\$ } 869,36 = \text{R\$ } 833,94$$

Cálculo na nova tabela (descontos legais):

$$\text{R\$ } 7.000,00 - \text{R\$ } 806,19 \text{ (CP)} = \text{R\$ } 6.193,81 \times 27,5\% = \text{R\$ } 1.703,30 - \text{R\$ } 884,96 = \text{R\$ } 818,34$$

Cálculo na nova tabela (desconto simplificado):

$$\text{R\$ } 7.000,00 - \text{R\$ } 528,00 \text{ (DS)} = \text{R\$ } 6.472,00 \times 27,5\% = \text{R\$ } 1.779,80 - \text{R\$ } 884,96 =$$

R\$ 894,84



O que pode ser deduzido no IRRF?

- Contribuição para a Previdência Social (INSS).
- Pensão alimentícia;
- Dependentes.

- Contribuições para a previdência privada;
- Despesas com saúde;
- Despesas com educação.



Comparativo - Simplificada Mensal x Simplificada DAA

Dedução SIMPLIFICADA MENSAL:

Rend. Tributáveis: R\$ 5.000,00 x 12: R\$ 60.000,00

Dedução Simplificada: R\$ 528,00 x 12 = R\$ 6.336,00

Base IRRF Anual: R\$ 60.000,00 – R\$ 6.336,00 = **R\$ 53.664,00**

Dedução SIMPLIFICADA DAA:

Rend. Tributáveis: R\$ 5.000,00 x 12: R\$ 60.000,00

Dedução Simplificada: R\$ 60.000,00 x 20% = R\$ 12.000,00

Base IRRF Anual: R\$ 60.000,00 – R\$ 12.000,00 = **R\$ 48.000,00**



Comparativo - Simplificada Mensal x Completa DAA

Dedução SIMPLIFICADA MENSAL:

Rend. Tributáveis: R\$ 5.000,00 x 12: R\$ 60.000,00

Dedução Simplificada: R\$ 528,00 x 12 = R\$ 6.336,00

Base IRRF Anual: R\$ 60.000,00 – R\$ 6.336,00 = **R\$ 53.664,00**

Dedução COMPLETA DAA:

Rend. Tributáveis: R\$ 5.000,00 x 12: R\$ 60.000,00

Dedução INSS: R\$ 526,17 x 12 = R\$ 6.314,04

Base IRRF Anual: R\$ 60.000,00 – R\$ 6.314,04 = **R\$ 53.685,96**



Comparativo - Simplificada Mensal x Completa DAA

Dedução SIMPLIFICADA MENSAL:

Rend. Tributáveis: R\$ 5.000,00 x 12: R\$ 60.000,00

Dedução Simplificada: R\$ 528,00 x 12 = R\$ 6.336,00

Base IRRF Anual: R\$ 60.000,00 – R\$ 6.336,00 = **R\$ 53.664,00**

Dedução COMPLETA DAA:

Rend. Tributáveis: R\$ 5.000,00 x 12: R\$ 60.000,00

Dedução INSS: R\$ 526,17 x 12 = R\$ 6.314,04

Dedução Dependentes: R\$ 2.275,08

Base IRRF Anual: R\$ 60.000,00 – R\$ 6.314,04 – R\$ 2.275,08 = **R\$ 51.410,88**



Pontos de Atenção

- Comunicação clara, simples e objetiva
- Compreensão do cálculo
- Análise e conhecimento da própria renda.



Alterações no sistema

Cadastro de Empregados

Código: 11 | Matrícula e Social: 31 | Nome: MARIU | Situação: Trabalhando

Informações do PIS: Data de cadastro: 00/00/0000 | Número: 100.99663.33-0

Carteira profissional: Número/Série: | Data de expedição: 00/00/0000 | UF: | Mais de um vínculo: Não

SEFIP: Ocorrência SEFIP: 00 - Nunca esteve exposto a agente nocivo

Tipos de Deduções: Deduções Legais (selecionado)



<http://>

Acesse a solução:

<https://suporte.dominioatendimento.com/central/faces/solucao.html?codigo=9711>



Alterações no sistema

Alterar Cadastro de Empregados

Alterar

<input type="checkbox"/> Serviço para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Cargo para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Função para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Departamento para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Centro de custos para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Sindicato para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Jornada para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Banco para:	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
<input type="checkbox"/> Horas mês:	<input type="text"/>	.00	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Horas semana:	<input type="text"/>	.00	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Horas dia:	<input type="text"/>	.00	Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Forma de pagamento para:	<input type="text" value="Cheque"/>			
<input type="checkbox"/> Tipo de conta para:	<input type="text"/>			
<input type="checkbox"/> Ativ. Simples Nacional para:	<input type="text"/>		Data da alteração:	00/00/0000
<input type="checkbox"/> Tipos de Deduções IRRF para:	<input type="text"/>		Data da alteração:	00/0000
<input type="checkbox"/> Possui benefício PAT para:	<input type="text"/>			

OK Fechar



Dúvidas?

**E
AGORA,
DP?**